

PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 20242228.		
ÓRGÃO GESTOR	Secretaria Municipal de Educação – SEMED.	
ORDENADORA DE DESPESAS	Maria José Maia da Silva.	
PROCESSO ADMINISTRATIVO	Nº 001/2024 – SEMED.	
PROCESSO LICITATÓRIO	Concorrência Eletrônica nº 001/2024 – SEMED.	
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	Brian Lima dos Santos.	
OBJETO	Contratação de empresa habilitada para construção de creches na Região Urbana de Santarém – PA.	
CONTRATADAS	EMUNÁ COMÉRCIO DE MOBILIÁRIO LTDA.	Contrato nº 093/2024 – SEMED.
	CNPJ: 21.523.996/0001-90	Valor: R\$ 5.308.625,48.
	TAKAHASHI CONSTRUTORA LTDA.	Contrato nº 092/2024 – SEMED.
	CNPJ: 26.102.849/0001-60.	Valor: R\$ 4.018.600,00.
PRAZOS DE VIGÊNCIAS	Contratual: 12 meses, de 26/07/2024 à 26/07/2025. Execução: 6 meses, de 31/07/2024 à 31/01/2025.	
GESTOR DE CONTRATO Portaria nº 095/2025 - SEMED	Lauro Sérgio Costa Silva.	
FISCAIS DE CONTRATO Portaria nº 096/2025 – SEMED	Fábio Andrey Souza Melo. Sílvia Raquel de Oliveira Pimentel.	

I. INTRODUÇÃO

Trata-se da análise técnica do processo licitatório na modalidade Concorrência Eletrônica nº 001/2024 – SEMED e dos Contratos nº 092 e 093/2024 - SEMED, que tem como objeto acima descrito.

A documentação veio através do Sistema 1Doc e deu entrada nesta Controladoria no dia 12/12/2024, às 13h35, através do Memorando 43.642/2024 – SEMED, para análise técnica e emissão de parecer.

II. DA INSTRUÇÃO DOCUMENTAL

O procedimento foi instruído nos termos da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, Lei complementar 123 de 14 Dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 433 de 24 de março de 2023, e demais legislações aplicáveis, contendo os seguintes documentos:

- ✓ Memorando 43.642/2024, de SEMED-NLC para SEMG-CGM-PROT, solicitando o parecer de regularidade para a Concorrência Pública 001/2024, que tem como objeto a contratação de empresa habilitada para construção de creches na região urbana de Santarém – PA (fls. 1/3);
- ✓ Termo de autuação, assinado pela Ordenadora de Despesas, em 08/04/2024 (fl. 4);
- ✓ Projeto de construção da C.E.M.E.I. do bairro Santarenzinho (fls. 5/15);
- ✓ Projeto de construção da Creche do bairro Vitória Régia (fls. 16/25);
- ✓ Projeto de construção da Creche do bairro Aldeia (fls. 26/38);
- ✓ Documentos da empresa **EMUNÁ COMÉRCIO DE MOBILIÁRIO LTDA – CNPJ: 21.523.996/0001-90**: certidão judicial cível negativa; carta de proposta para a construção da creche da Aldeia, no valor de R\$ 3.323.518,40; carta proposta para a construção da creche do bairro Vitória Régia, no valor de R\$ R\$ 1.985.107,08; prova de inscrição no cadastro nacional da Pessoa Jurídica; alterações de requerimento de empresário; alteração de empresário individual; contrato social e alterações; declaração de elaboração independente de proposta; certidão de registro e quitação – pessoa jurídica; composição analítica do BDI; declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal; certidão simplificada digital; ficha de inscrição cadastral – FIC; comprovante de inscrição CPF do sócio-proprietário; documento de identificação do sócio-proprietário; Anotação de Responsabilidade Técnica – ART de Desempenho de Cargo Técnico, responsável técnico: Antônio Jucá de Araújo Júnior; composições analíticas com preço unitário; declaração de conhecimento dos locais de realização

das obras; declaração do contador; comprovante de inscrição e de situação cadastral; certidão positiva com efeitos de negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união; certidões de acervo técnico – CAT; atestados de capacidade técnica; cronograma físico-financeiro para a construção da UMEI da Aldeia; declaração 3.3.2 e 3.3.3; declaração de responsabilidade de informações do contador; certidão de regularidade de natureza tributária; certidão negativa de natureza não tributária; certidão de habilitação profissional do contador; declaração – 7.10; encargos sociais – desonerado; Anotação de Responsabilidade Técnica – ART de Elaboração de Orçamento para o item 2 – UMEI da Aldeia; certidão negativa de débitos profissional – contador; certidão positiva com efeito de negativa de débito; contrato de prestação de serviços de Antônio Jucá de Araújo Júnior; declaração de pleno conhecimento e concordância com edital e seus anexos; declaração de não existência de fatos supervenientes e impeditivos à habilitação; declaração de enquadramento como empresa de pequeno porte; declaração de idoneidade; declaração de vínculo; planilha orçamentária para a construção da UMEI da Aldeia; certificado de regularidade do FGTS; declaração que cumpre os requisitos de habilitação e veracidade; declaração de conhecimento dos locais de realização das obras; certidão específica digital; relatório de insumos para a construção da UMEI da Aldeia; certidão negativa de débitos trabalhistas; declaração que possui estrutura e condições para execução de serviço; relatório de insumos; declaração de responsabilidade técnica; certidão específica digital; declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal; alterações de requerimento de empresário; alteração de empresário individual; demonstração do resultado do exercício 2022; balanço patrimonial 2022; índices financeiros 2022; notas explicativas 2022; alteração contratual do contrato social; balanço patrimonial 2021; índices financeiros 2021; notas explicativas 2021; demonstração do resultado do exercício 2023; balanço patrimonial 2023; índices financeiros 2023; notas explicativas 2023; extrato do simples nacional (fls. 39/358);

- ✓ Termo de adjudicação – Concorrência por Menor Preço – 001/2024-SEMED/2024, gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 22/07/2024, assinado pela Ordenadora de Despesas (fl. 359);
- ✓ Apólice de seguro-garantia nº 0306920249907751237352000. Segurado: Município de Santarém. Tomador: TAKAHASHI CONSTRUTORA LTDA. Importância segurada: R\$ 200.930,00 (fls. 360/375);
- ✓ Apólice de seguro-garantia nº 014142024000107750196633. Segurado: Município de Santarém. Tomador: EMUNÁ COMÉRCIO DE MOBILIÁRIO LTDA. Importância segurada: R\$ 265.431,27 (fls. 376/394);
- ✓ Autorização, assinado pela Ordenadora de Despesas, em 09/04/2024 (fl. 395);
- ✓ Aviso de licitação publicado no Diário Oficial da União – Seção 3, nº 94, pág. 228, em 16/05/2024 (fl. 396);
- ✓ Aviso de licitação publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, edição nº 3498, em 16/05/2024 (fl. 397);
- ✓ Documentos contábeis da empresa EMUNÁ COMÉRCIO DE MOBILIÁRIO LTDA, dos exercícios de 2022 e 2023 (fls. 398/411);
- ✓ Visualização da inclusão dos Contratos nº 092 e 093/2024 – SEMED no Portal de Compras Públicas (fls. 412/423);
- ✓ Estimativa de valor para a licitação Concorrência nº 001/2024 – SEMED, no valor total de R\$ 12.874.039,97 (fl. 424);
- ✓ **Contrato nº 092/2024 – SEMED**, oriundo da Concorrência nº 001/2024 – SEMED. Partes: Secretaria Municipal de Educação – SEMED e TAKAHASHI CONSTRUTORA LTDA (CNPJ: 26.102.846/0001-60). Arrematante do Item 1 – UMEI do Santarenzinho, no valor total de R\$ 4.018.600,00 (quatro milhões, dezoito mil e seiscentos reais). O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, sendo de 26/07/2024 à 26/07/2025, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. O prazo de execução da obra será de 06 (seis) meses, contados da assinatura da ordem de serviço, conforme cronograma físico-financeiro. Assinado pelas partes em 26/07/2024 (fls. 425/433);

- ✓ **Contrato nº 093/2024 – SEMED**, oriundo da Concorrência nº 001/2024 – SEMED. Partes: Secretaria Municipal de Educação – SEMED e EMUNÁ COMÉRCIO DE MOBILIÁRIO LTDA (CNPJ: 21.523.996/0001-90). Arrematante dos Itens 2 e 3 – UMEI da Aldeia e UMEI Vitória Régia, no valor total de R\$ 5.308.625,48 (cinco milhões, trezentos e oito mil, seiscentos e vinte e cinco reais e quarenta e oito centavos). O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, sendo de 26/07/2024 à 26/07/2025, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. O prazo de execução da obra será de 06 (seis) meses, contados da assinatura da ordem de serviço, conforme cronograma físico-financeiro. Assinado pelas partes em 26/07/2024 (fls. 434/443);
- ✓ Documento de formalização de demanda (DFD), assinado por Lauro Sérgio Costa Silva – Chefe do Núcleo Técnico de Engenharia, em 05/04/2024 (fls. 444/445);
- ✓ **Edital Concorrência nº 001/2024 – SEMED**, elaborado por Aldoêmia Régis Corrêa – Chefe do Núcleo de Licitações e pela Ordenadora de Despesas, em 15/05/2024, anexos: I – Projeto Básico, II – Planilhas Orçamentárias, III – Modelo de declaração de elaboração independente de proposta, IV – Modelo de declaração de conhecimento dos locais de realização das obras, V – Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, e, VI – Minuta do Contrato Administrativo (fls. 446/559);
- ✓ Errata do edital, assinado pela Chefe do Núcleo de Licitações e por Brian Lima dos Santos – Pregoeiro, em 27/05/2024 (fl. 560);
- ✓ Estudo técnico preliminar para a construção de unidades municipais de educação infantil (UMEI/Creche), assinado por Adam Lucas Carvalho de Sousa – Assessor Técnico II e pelo Chefe do Núcleo de Engenharia, em 05/04/2024 (fls. 561/565);
- ✓ Termo de homologação – Concorrência por Menor Preço – 001/2024-SEMED/2024, gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 22/07/2024, assinado pela Ordenadora de Despesas (fl. 566);
- ✓ Documentos contábeis da empresa EMUNÁ COMÉRCIO DE MOBILIÁRIO LTDA, do exercício de 2023 (fls. 567/580);
- ✓ Mapa de riscos (fls. 581/586);
- ✓ Ordem de execução de serviço nº 001/2024 – CP 001/2024, assinado por Francisco Nélío Aguiar da Silva – Prefeito, pela Ordenadora de Despesas e por Adones Vinturino da Silva – sócio-proprietário da TAKAHASHI CONSTRUTORA LTDA, em 29/07/2024 (fl. 587);
- ✓ Ordem de execução de serviço nº 002/2024 – CP 001/2024, assinado por Francisco Nélío Aguiar da Silva – Prefeito, pela Ordenadora de Despesas e por Helton Luiz Andrade de Paiva – sócio-proprietário da EMUNÁ COMÉRCIO DE MOBILIÁRIO LTDA, em 29/07/2024 (fl. 588);
- ✓ Ordem de execução de serviço nº 003/2024 – CP 001/2024, assinado por Francisco Nélío Aguiar da Silva – Prefeito, pela Ordenadora de Despesas e por Helton Luiz Andrade de Paiva – sócio-proprietário da EMUNÁ COMÉRCIO DE MOBILIÁRIO LTDA, em 29/07/2024 (fl. 589);
- ✓ Anotação de Responsabilidade Técnica – ART de Elaboração de Orçamento, nº PA20241144488, referente a elaboração de proposta de orçamento relativa ao Item 3- UMEI Vitória Régia. Responsável técnico: Antônio Jucá de Araújo Júnior (fls. 590/593);
- ✓ Parecer jurídico nº 118/SEMG/CLC, de 03/05/2024, emitido e assinado digitalmente por Carlos Magno Biá Sarrazin – Assessor Jurídico, onde se lê “[...] Assim, esta Assessoria Jurídica, após exame das regras e condições fixadas no Edital e minuta do Contrato, não observei quaisquer ofensas a Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e demais normas e princípios que regem a matéria [...]” (fls. 594/603);
- ✓ Parecer jurídico conclusivo nº 177/2024 – SEMG/CLC, de 22/07/2024, emitido e assinado digitalmente por André Dantas Coelho – Assessor Jurídico, onde se lê “[...] não havendo nos autos evidências de ocorrência de erro grosseiros ou de atos ímprobos e tendo o processo corrido de maneira hígida, não havendo irregularidade na tramitação do processo em sua etapa externa, não vislumbro óbice jurídico à homologação do resultado do certame e oportuna contratação das empresas vencedoras [...]” (fls. 604/609);
- ✓ Parecer jurídico retificado nº 168/2024 – SEMG/CLC, de 15/07/2024, emitido e assinado por André Dantas Coelho – Assessor Jurídico, onde se lê “[...] esta Assessoria Jurídica opina pelo

conhecimento dos recursos apresentado pela empresa MACIEL ALBUQUERQUE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA e pela empresa TAKAHASHI CONSTRUTORA LTDA, para no mérito declarar: a) improcedente as razões de recurso apresentada pela empresa MACIEL ALBUQUERQUE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA em face da habilitação da empresa EMUNA COMÉRCIO DE MOBILIÁRIO LTDA, mantendo-se a decisão do agente de contratação. b) improcedente as razões de recurso apresentada pela empresa TAKAHASHI CONSTRUTORA LTDA, contra a sua inabilitação, mantendo-se a decisão do agente de contratação [...]” (fls. 610/629);

- ✓ Planilha de orçamento para a construção da Creche da Aldeia. Data: Abril/2024. Referência: SEOP – FEVEREIRO 2024 / SINAPI – FEVEREIRO 2024 – BDI – 27%. Valor: R\$ 4.413.703,05. Assinado por Adam Lucas Carvalho de Sousa – Eng.º Civil – Núcleo de Engenharia da SEMED (fls. 630/641);
- ✓ Cronograma físico-financeiro para a construção da Creche da Aldeia. Data: Abril/2024. Referência: SEOP – FEVEREIRO 2024 / SINAPI – FEVEREIRO 2024 – BDI – 27%. Período: 06 (seis) meses. Valor: R\$ 4.413.703,05. Assinado por Adam Lucas Carvalho de Sousa – Eng.º Civil – Núcleo de Engenharia da SEMED (fls. 642/644);
- ✓ Planilha de orçamento para a construção da Creche do Santarenzinho. Data: Março/2024. Referência: SEOP – FEVEREIRO 2024 / SINAPI – FEVEREIRO 2024 – BDI – 27%. Valor: R\$ 5.824.072,54. Assinado por Adam Lucas Carvalho de Sousa – Eng.º Civil – Núcleo de Engenharia da SEMED (fls. 645/658);
- ✓ Cronograma físico-financeiro para a construção da Creche do Santarenzinho. Data: Março/2024. Referência: SEOP – FEVEREIRO 2024 / SINAPI – FEVEREIRO 2024 – BDI – 27%. Período: 06 (seis) meses. Valor: R\$ 5.824.072,54. Assinado por Adam Lucas Carvalho de Sousa – Eng.º Civil – Núcleo de Engenharia da SEMED (fls. 659/662);
- ✓ Planilha de orçamento para a construção da Creche do Vitória Régia. Data: Abril/2024. Referência: SEOP – FEVEREIRO 2024 / SINAPI – FEVEREIRO 2024 – BDI – 27%. Valor: R\$ 2.636.264,38. Assinado por Adam Lucas Carvalho de Sousa – Eng.º Civil – Núcleo de Engenharia da SEMED (fls. 663/674);
- ✓ Cronograma físico-financeiro para a construção da Creche do Vitória Régia. Data: Abril/2024. Referência: SEOP – FEVEREIRO 2024 / SINAPI – FEVEREIRO 2024 – BDI – 27%. Período: 06 (seis) meses. Valor: R\$ 2.636.264,38. Assinado por Adam Lucas Carvalho de Sousa – Eng.º Civil – Núcleo de Engenharia da SEMED (fls. 675/677);
- ✓ Plano anual de contratações – PAC – Exercício 2024 – Secretaria Municipal de Educação (fls. 678/713);
- ✓ Proc. Administrativo 363/2024, de SEMED-NLC para SEMG-CLC. Assunto: Solicitação de agendamento e abertura de procedimento licitatório (fls. 714/735);
- ✓ Projeto básico, assinado por Adam Lucas Carvalho de Sousa – Eng.º Civil – Responsável pela Elaboração e pela Ordenadora de Despesas, em 05/04/2024 (fls. 736/740);
- ✓ Proposta financeira da empresa EMUNÁ COMÉRCIO DE MOBILIÁRIO LTDA: composição analítica do BDI – UMEI Vitória Régia; composição analítica com preço unitário – UMEI Vitória Régia; cronograma físico-financeiro – UMEI de Vitória Régia; encargos social – desonerado para a construção da UMEI de Vitória Régia; planilha orçamentária – UMEI Vitória Régia; relatório de insumos – UMEI Vitória Régia (fls. 741/809);
- ✓ Extrato de contratos publicado no Diário Oficial da União – Seção 3, nº 146, pág. 299, em 31/07/2024 (fl. 810);
- ✓ Extrato de contratos publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, edição 3552, em 31/07/2024 (fl. 811);
- ✓ Quadro de composição de BDI, assinado por Adam Lucas Carvalho de Sousa – Eng.º Civil (fl. 812);
- ✓ Resultado de julgamento publicado no Diário Oficial da União – Seção 3, nº 141, pág. 252, em 24/07/2024 (fl. 813);
- ✓ Resultado de licitação publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, edição 3547, em 24/07/2024 (fl. 814);

- ✓ Documentos contábeis da empresa EMUNÁ COMÉRCIO DE MOBILIÁRIO LTDA, do exercício de 2022 (fls. 815/826);
- ✓ Termo de adequação orçamentária, assinado por Maria de Fátima Mendonça de Freitas – Chefe do NAF, em 08/04/2024 (fl. 827);
- ✓ Nota de reserva 338. Código reduzido: 40. Classificação: 4490510000 – Obras e instalações. Fonte: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos. Valor: R\$ 6.052.000,00 (fl. 828);
- ✓ Nota de reserva 339. Código reduzido: 182. Classificação: 4490510000 – Obras e instalações. Fonte: 1544 – Recursos de Precatórios do FUNDEF. Valor: R\$ 4.000.000,00 (fl. 829);
- ✓ Nota de reserva 87. Código reduzido: 49. Classificação: 4490510000 – Obras e instalações. Fonte: 1542 – Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAT. Valor: R\$ 3.000.000,00 (fl. 830);
- ✓ Declaração de adequação orçamentária, assinado pela Chefe do NAF, em 08/04/2024 (fl. 831);
- ✓ Memorando 1- 43.642/2024, de SEMED-NLC, encaminhando a continuação da documentação (fls. 832/833);
- ✓ Documentos da empresa **TAKAHASHI CONSTRUTORA LTDA – CNPJ: 26.102.849/0001-60**: consulta QSA; declaração SICAF; documento de identificação do sócio-proprietário; alteração e consolidação contratual; certidão de registro de quitação – pessoa física de Sérgio Augusto Magalhães Barbosa; certidões de acervo técnico – CAT; atestados de capacidade técnica; instrumento particular de contrato para prestação de serviços de Sérgio Augusto Magalhães Barbosa; declaração de conhecimento dos locais de realização das obras; declaração de responsabilidade técnica; declaração de responsabilidade técnica; declaração de anuência; declaração de disponibilidade de equipamentos e pessoal técnico qualificado; prova de inscrição no cadastro nacional da pessoa jurídica; certidão negativa de débitos; ficha de inscrição cadastral – FIC; certidão negativa de natureza tributária; certidão negativa de natureza não tributária; certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união; certificado de regularidade do FGTS; certidão negativa de débitos trabalhistas; certidão judicial cível negativa (fls. 834/946);
- ✓ Contrarrazões ao recurso interposto por MACIEL ALBUQUERQUE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, onde lê se “[...] *Face a todo o exposto, requer-se o recebimento e processamento das presentes contrarrazões para: a) Julgar o recurso interposto por MACIEL ALBUQUERQUE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA totalmente improcedente, haja vista não se fundar em motivo legítimo para causar a inabilitação da empresa EMUNA COMERCIO DE MOBILIÁRIO LTDA – EPP; b) Subsidiariamente, caso Vossa Excelência não entenda pela improcedência do recurso com base no item ‘a’ supra, que julgue o recurso totalmente improcedente, visto que a empresa EMUNA COMERCIO DE MOBILIÁRIO LTDA – EPP atendeu a todos os requisitos previstos no edital, sobretudo no que tange a apresentação de composição de preços unitários dos itens nºs 14.5; 14.7 e; 14.8, integrantes das etapas de construção do Bloco 02 – Salas – 02 salas da pré-escola, 02 salas do maternal, 02 salas de repouso e banheiro maternal, conforme os documentos enviados através do Portal de Compras Públicas [...]*”, assinado por EMUNÁ COMÉRCIO DE MOBILIÁRIO LTDA e por Helton Luiz Andrade de Paiva, em 04/07/2024 (fls. 947/951);
- ✓ Recurso administrativo interposto pela empresa TAKAHASHI CONSTRUTORA LTDA, contra a decisão do agente de contratação em sua inabilitação, em 01/07/2024 (fls. 952/958);
- ✓ Documentos da empresa **TAKAHASHI CONSTRUTORA LTDA – CNPJ: 26.102.849/0001-60**: certidão simplificada digital; balanço patrimonial – 2022; demonstração do resultado do exercício – 2022; índices financeiros – 2022; demonstrações das mutações do patrimônio líquido – 2022; notas explicativas – 2022; balanço patrimonial – 2023; demonstração do resultado do exercício – 2023; índices financeiros – 2023; demonstrações das mutações do patrimônio líquido; notas explicativas – 2023; certidão negativa de débitos profissional do contador; certidão de habilitação profissional do contador; certidão de licenciamento do corpo de bombeiros; alvará sanitário; alvará digital – 2024 (fls. 959/997)
- ✓ Contrarrazões ao recurso interposto por TAKAHASHI CONSTRUTORA LTDA, onde se lê o pedido “[...] *Isto posto, diante do não atendimento do Recorrente aos preceitos legais e*

editais, requer seja mantida a sua inabilitação, sendo julgado improcedente o Recurso Administrativo por ele apresentado [...]”, assinado e emitido por EMUNÁ COMÉRCIO DE MOBILIÁRIO LTDA, em 07/04/2024 (fls. 998/1001);

- ✓ Documentos da empresa **TAKAHASHI CONSTRUTORA LTDA – CNPJ: 26.102.849/0001-60**: anotação de responsabilidade técnica – ART de elaboração de orçamento para a UMEI Vitória Régia; declaração de sujeição ao edital e de recebimento de documentos e de aceitação dos termos do edital; declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal; declaração de elaboração independente de proposta; declaração de vínculo; declaração de que possui estrutura e condições (fls. 1002/1007);
- ✓ Ata final – Concorrência por Menor Preço – 001/2024 – SEMED, gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas, assinado pela Ordenadora de Despesas, em 22/07/2024 (fls. 1008/1036);
- ✓ Documentos da empresa **TAKAHASHI CONSTRUTORA LTDA – CNPJ: 26.102.849/0001-60**: certidão de registro e quitação pessoa física de Sérgio Augusto Magalhães Barbosa; certidão de registro e quitação pessoa jurídica (fls. 1037/1040);
- ✓ Decisão da autoridade superior, onde se lê “[...] Decido manter a HABILITAÇÃO da empresa EMUNA COMERCIO DE MOBILIÁRIO LTDA e a DESABILITAÇÃO da empresa TAKAHASHI CONSTRUTORA LTDA, acompanhando o que fora apresentado nas manifestações emitidas pelo Agente de Contratação, que conduziu o certame e pelo Assessor Jurídico [...]”, assinado pela Ordenadora de Despesas, em 22/07/2024 (fl. 1041);
- ✓ Manifestação de atos e decisões durante sessão de concorrência pública 001/2024 – SEMED, assinado por Brian Lima dos Santos – Agente de Contratação (fls. 1042/1045);
- ✓ Documento da empresa **TAKAHASHI CONSTRUTORA LTDA – CNPJ: 26.102.849/0001-60**: anotação de responsabilidade técnica – ART de elaboração de orçamento para a UMEI do Santarenzinho (fl. 1046);
- ✓ Documentos da empresa **EMUNÁ COMÉRCIO DE MOBILIÁRIO LTDA – CNPJ: 21.523.996/0001-90**: composições analíticas com preço unitário da UMEI Vitória Régia; cronograma físico e financeiro para a UMEI Vitória Régia; encargos sociais – desonerado para UMEI Vitória Régia; planilha orçamentária UMEI Vitória Régia; relatório de insumos UMEI Vitória Régia (fls. 1047/1113);
- ✓ Recurso administrativo interposto pela empresa MACIEL ALBUQUERQUE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, contra a habilitação da empresa EMUNÁ DE COMÉRCIO DE MOBILIÁRIO LTDA, em 01/07/2024 (fls. 1114/1117);
- ✓ Memorando 2- 43.642/2022, de SEMED-NLC, encaminhando a anotação de responsabilidade técnica (fl. 1118);
- ✓ Anotações de Responsabilidade Técnica – ART de projeto. Responsável técnico: Adilson Guilherme Feitosa de Oliveira, em 05/04/2024 (fls. 1119/1121);
- ✓ Memorando 3- 43.642/2024, de SEMG-CGM-PROT para SEMG-CGM-ATPL, encaminhando para análise do controle interno (fl. 1122);
- ✓ Memorando 4- 43.642/2024, de SEMG-CGM-ATPL para SEMED-NLC, solicitando a juntada de documentos para composição do processo licitatório Concorrência Pública (fl. 1123);
- ✓ Memorando 5- 43.642/2024, de SEMED-NLC para SEMG-CGM-ATPL, juntando os documentos solicitados (fl. 1124);
- ✓ Anotação de responsabilidade técnica – ART nº PA20241165564. Responsável técnico: Antônio Jucá de Araújo Júnior. Atividade técnica: Execução de obra técnica (fls. 1125/1126);
- ✓ Anotação de responsabilidade técnica – ART nº PA20241165578. Responsável técnico: Antônio Jucá de Araújo Júnior. Atividade técnica: Execução de obra técnica (fls. 1127/1128);
- ✓ Anotação de responsabilidade técnica – ART nº PA20241233810. Responsável técnico: Fábio Andrey Souza Melo. Atividade técnica: Fiscalização de obra técnica (fl. 1129);
- ✓ Anotação de responsabilidade técnica – ART nº PA20241233842. Responsável técnico: Silvia Raquel de Oliveira Pimentel. Atividade técnica: Fiscalização de obra técnica (fl. 1130);
- ✓ Anotação de responsabilidade técnica – ART nº PA20241185309. Responsável técnico: Sérgio Augusto Magalhães Barbosa. Atividade técnica: Execução de obra técnica (fl. 1131);

- ✓ Justificativa, assinado por Adam Lucas Carvalho de Sousa – Assessor Técnico II e por Lauro Sérgio Costa Silva – Chefe do Núcleo de Engenharia, em 05/04/2024 (fl. 1132);
- ✓ Ordem de execução de serviço nº 001/2024 – CP 001/2024, assinado pelas partes, em 29/07/2024 (fl. 1133);
- ✓ Ordem de execução de serviço nº 002/2024 – CP 001/2024, assinado pelas partes, em 29/07/2024 (fl. 1134);
- ✓ Ordem de execução de serviço nº 003/2024 – CP 001/2024, assinado pelas partes, em 29/07/2024 (fl. 1135);
- ✓ Portaria nº 095/2025 – SEMED, designando o servidor para atuar como gestor de contrato, assinado pela Ordenadora de Despesas, em 11/02/2025 (fl. 1136);
- ✓ Portaria nº 096/2025 – SEMED, designando os servidores para atuarem como fiscais de contrato, assinado pela Ordenadora de Despesas, em 11/02/2025 (fl. 1137);
- ✓ Portaria nº 142/2024 – SEMED, designando a comissão especial de contratação para obras e serviços de engenharia, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, edição nº 3499, em 17/05/2024 (fls. 1138/1140).

III. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

12.365.0006.1014.00.00.4.4.90.51.00.00.1.500
12.361.0006.1045.00.00.4.4.90.51.00.00.1.544
12.365.0006.1018.00.00.4.4.90.51.00.00.1.542

IV. DA CONCLUSÃO

Diante da análise técnica dos autos do processo licitatório Concorrência Eletrônica nº 001/2024 – SEMED e dos Contratos nº 092-2024 e 093/2024 - SEMED, verificou-se que os autos encontram-se revestidos das formalidades legais, conforme dispõe a Lei nº 14.133/2021, podendo gerar despesas para a Municipalidade. **Recomenda-se:** **1)** Que seja realizado o apostilamento ao contrato para fins de atualização de dotação orçamentária para o ano de 2025; **2)** Que seja colhida as assinaturas de ciência do gestor e dos fiscais de contrato nas Portarias de designação de função; **3)** Que todos os pagamentos a serem realizados em favor das contratada somente sejam efetivados com a prévia apresentação das certidões de regularidade fiscal e trabalhista da empresas; **4)** Que sejam publicados os documentos essenciais no sítio da Prefeitura – Portal da Transparência, Sistema Contábil e Portal do Geo-Obras.

Santarém/PA, 25 de fevereiro de 2025.

Larissa Carolina L. Alfaia de Freitas
Analista de Controle Interno
Matrícula 90857.

Luzimara Costa Moura
Controladora Geral do Município
Decreto nº 024/2025 – GAP/PMS.